IReS
inspeção
regional
de saúde

ÍNDICE

§1. NOTA INTRODUTÓRIA 2

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 2

§2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS 3

1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO 3

Quadro III – Número e áreas de intervenção 3
Quadro IV – Pedidos de informação/esclarecimento 5
Quadro V – Inquérito 6
Quadro VI – Fiscalização 6
Quadro VII – Proposta legislativa 6
Quadro VIII – Disciplinar 7
Quadro IX – Acompanhamento 7
Quadro X – Fiscalização para 2012 7
Quadro XI – Auditoria extraordinária 7
Quadro XII – Inspeção extraordinária 7
Quadro XIII – Inspeção 7
Gráfico I – Actividades da IReS 8
Gráfico II – Actividades da IReS por percentagem 8

2. ACTIVIDADE POR ESTABELECIMENTO 8

Quadro XIV – Estabelecimentos 8
Quadro XV- Hospital Divino Espírito Santo, EPE 10
Quadro XVI- Entidades privadas 11
Quadro XVII- Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE 11
Quadro XVIII- Hospital da Horta, EPE 12
Quadro XIX- Centro de Saúde da Povoação 12
Quadro XX- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo 12
Quadro XXI – Inspeção Regional de Saúde 12
Quadro XXII – Centro de Saúde da Ribeira Grande 13
Quadro XXIII – Vários (médicos prescritores de CIT e juntas médicas) 13
Quadro XXIV – Vários (médicos e empresas em medicina do trabalho) 13
Quadro XXV – Centro de Saúde de Vila do Porto 13
Quadro XXVI – Unidade de Saúde da Ilha do Pico 13
Quadro XXVII – Particular 13
Gráfico III - Estabelecimentos 14
Gráfico IV – Estabelecimentos por percentagem 14

3. RECURSOS HUMANOS 14

Quadro XXVIII – Recursos humanos da IreS 14

§3. AVALIAÇÃO FINAL 15

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2011 15

Quadro i – Quar-2011/Planeamento 15
Quadro II – Quar-Resultados/2011 17

2. CONCLUSÕES PROSPECTIVAS 18

IReS
inspeção
regional
de saúde

§1. NOTA INTRODUTÓRIA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Nos termos do artigo 9.º, alínea *o*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/201/A, de 27 de Julho, o inspector regional da saúde elabora e apresenta *"…ao secretário regional competente em matéria de saúde, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório anual de actividades"*. A esta apresentação antecede a necessária deliberação do Conselho Administrativo (alínea *c*) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2010/A, de 27 de Julho).

1.2. O primeiro ano de actividade da IReS pode ser qualificado como globalmente positivo, não obstante os constrangimentos inerentes à instalação de um serviço até então inexistente, associado à actual conjuntura económico-financeira. Esta equação influenciou de forma decisiva a actuação da IReS que, não obstante, conseguiu ultrapassar as metas propostas no QUAR/2011, muito por causa do esforço empreendido pelos recursos humanos afectos à IReS.

1.3. Com efeito, a principal dificuldade à operacionalização da IReS foi – e mantém-se – a constituição de um corpo inspectivo. Durante o ano de 2011 a IReS funcionou sem um inspector de carreira, com apenas uma técnica superior em economia, em regime de mobilidade, e uma assistente técnica, coordenadora da secção administrativa. Todas as actividades efectuadas no ano de 2011 tiveram de ser acompanhadas pelo inspector regional, de modo a assegurar os direitos e prerrogativas inerentes à actividade inspectiva.

1.4. Não obstante os esforços para o provimento de pelo menos um inspector, ainda no ano de 2011, a anulação do procedimento interno aberto para o efeito, devido à aplicação do n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011, frustrou a pretensão. Actualmente, iniciou-se novo procedimento concursal [(1)].

[(1)] Através de informação da IReS n.º IRS-SAI/2011/356, de 26-12-2011, expôs-se à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores (VPGR) uma solução para o provimento de um inspector com o aproveitamento da oferta n.º 4505 na BEPA, na medida em que, por lapso, não fora respeitado o n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011. Lapso esse desculpável, na medida em que o intérprete parte do pressuposto que o legislador consagra na lei as normas adequadas e conformes com o ordenamento jurídico, incluindo a Constituição (artigo 9.º, n.º 3 do C.C.) A solução proposta pela IReS passava pela não aplicação excepcional do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2011, nos casos em que se apresentasse

1.5. Às dificuldades de constituição de um corpo inspectivo mínimo, acresce o esgotamento do espaço físico das instalações provisórias em que se encontra a IReS (junto à Capela do Solar dos Remédios).

1.6. Desde Dezembro de 2011 que se iniciaram contactos junto da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, tendo em vista o arrendamento de uma fracção autónoma T1. Por razões estranhas à IReS, a celebração de contrato que permita a mudança de instalações encontra-se, ainda, sem efeito.

§2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS

1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1.1. O QUAR/2011-Resultados refere-se ao seguinte número e áreas de intervenção da IReS:

QUADRO III – NÚMERO E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

---

apenas um candidato ao concurso, recorrendo aos cânones da interpretação jurídica, nos termos prescritos pelo artigo 9.º, n.º 1 do C.C (*"a interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada"*).

Conforme se expôs na informação acima citada, a interpretação conforme à Constituição obrigaria que o n.º 10 do artigo 24.º da LOE/2011 fosse interpretado restritivamente, pressupondo a sua aplicação aos casos em que houvesse mais do um candidato opositor ao concurso, isto é, nos casos em que a Administração Pública tivesse várias alternativas de escolha, justificando a exclusão de candidatos com remuneração inferior à da carreira pretendida, por contrariar a proibição de valorizações remuneratórias. Mesmo que tal interpretação restrita fosse de duvidosa conformidade com o artigo 47.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, era a única que assegurava a vigência da norma e a sua inteligência, racionalidade e justificação, seguindo as regras hermenêuticas plasmadas no artigo 9.º do C.C. Acresce, ainda, que do ponto de vista gestionário a exclusão da candidata única com remuneração inferior à da carreira a que concorria, por força do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2011, implicaria efeito contrário ao que se pretendeu assegurar com a norma orçamental, dado que o procedimento ficaria deserto. Estando deserto, tal obrigaria à consequente abertura de procedimento externo, isto é, a pessoas sem vínculo à Administração Pública, pelo que das duas uma: ou o candidato excluído concorreria e seria novamente seleccionado, mantendo-se assim o mesmo resultado; ou o candidato não concorreria ou não seria seleccionado, o que implicaria a entrada de um novo quadro na Administração Pública, com os custos mais elevados (remuneração *tout court*) do que a valorização remuneratória à candidata única. Ou seja, prevalecendo a mera formalidade, o mero teor literal do artigo 24.º, n.º 10 da LOE/2010, quedar-se-ia a sua função ou finalidade (a teleologia da regra). Ora, entre a forma e a substância, é indiscutível dever ser esta última a prevalecer. Finalmente, invocou-se o interesse público inerente ao aproveitamento do procedimento em causa, perante a necessidade urgente de incluir pelo menos um inspector de carreira, dado que todas as ofertas de mobilidade ficaram desertas. Nenhum destes argumentos surtiu efeito junto da VPGR, que não autorizou a não aplicação excepcional da norma ao caso concreto. Por conseguinte, o procedimento foi anulado.

Apraz registar, contudo, que após a informação da IReS, e embora antes da emissão da decisão da VPGR, o n.º 1 do artigo 20.º da LOE/2012 veio dar razão ao entendimento da IReS, ao afastar especificamente o n.º 10 do artigo 24.º da LOE.

ÁREAS DE INTERVEÇÃO	TOTAL
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTOS	24
INQUÉRITO	4
FISCALIZAÇÃO	3
PROPOSTA LEGAL	2
DISCIPLINAR	2
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	2
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	1
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	1
INSPEÇÃO	1
.	
Total Geral	**41**

1.2. Verifica-se uma diferença entre o número de pedidos extraordinários (pedidos de informação/esclarecimentos) plasmando no QUAR/2011-Resultados (28 pedidos) e o Quadro III (24 pedidos). A discrepância deve-se à introdução do Regulamento de Procedimentos da IReS entre a elaboração do QUAR/2011-Resultados e o presente Relatório de Actividades. Através do Regulamento de Procedimentos procedeu-se a uma nova nomenclatura dos processos, com a correspondente reclassificação de processos antecedentes ao Regulamento. Nesta sequência, alguns dos processos classificados como «pedido de informação/esclarecimentos» transitaram para outra nomenclatura (sobretudo «acompanhamentos»).

1.3. A inclusão de uma fiscalização para o ano 2012 deve-se à circunstância de se tratar de um caso iniciado em 2011, mas com conexão à acção proposta no Plano de Actividades de 2012 (fiscalização no âmbito da medicina do trabalho), pelo que se suspendeu o processo, aguardando a execução da acção programada para 2012.

1.4. A autonomia da inspecção extraordinária da mera inspecção assente na (in)existência de procedimentos prévio à inspecção. Isto é, no caso da inspecção extraordinária, não houve procedência de outro tipo de acção, tendo sido desencadeada por decisão da tutela. A inspecção não extraordinária é o resultado de análise prévia da IReS, com sugestão à tutela da abertura da respectiva acção inspectiva.

1.5. As áreas de intervenção desagregadas foram as seguintes:

QUADRO IV – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/ESCLARECIMENTO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. NÃO SE VISLUMBRAM INDICIOS SUFICIENTES PARA QUALQUER ILÍCITO	SRA/2011/4095
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSRG	INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DEVER DE CORREÇÃO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	RECLAMAÇÃO LAR AUGUSTO CÉSAR CABIDO (IPSS)	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. PROPOSTA DA TUTELA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS QUE VISEM A MELHORIA NA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES	3.9/2011/8 4.7/2011/8
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSPovoação	ACTIVIDADES NÃO AUTORIZADAS EM ESPAÇO PÚBLICO	AVERIGUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PRÁTICA DE ACTOS COMERCIAIS EM UNIDADE DE SAÚDE	DENÚNCIA	CONCLUÍDO	AVERTÊNCIA	3.5/2011/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	CONTACTO COM AS ENTIDADES CONTRATANTES	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	O MÉDICO EXERCE AS SUAS FUNÇÕES NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO QUE AS REGRAS DE ACUMULAÇÃO NÃO TÊM APLICAÇÃO	IRS/2011/24
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - TEMPOS DE ESPERA - TRIAGEM MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HDES A ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO	IRS/2011/12
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	A ACONTECER NOVAMENTE DEVERÁ OCORRER REPRENÇÃO ESCRITA	SRA/2011/4097
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IRS/2011/21
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IRS/2011/20
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO- FALTA GARANTIA DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO CLÍNICA	RECLAMAÇÃO	SINALIZADO	SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITORIAS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DE PROCESSOS CLÍNICOS	SRAS/2011/3919
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ERRO MÉDICO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO- DELONGA NO ATENDIMENTO E ATITUDE INCORRETA PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IRS/2011/16
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IRS/2011/13
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ERRO MÉDICO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE CUIDADOS DESADEQUADOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	SRAS/2011/6006
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES DE TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS. SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	IRS/2011/14
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSAH	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FEITO A UTENTE ESPERAR 3 HORAS POR UMA CONSU	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	CASO SINALIZADO PARA FUTURA AÇÃO A REALIZAR NO CSAH.	IRS/2011/9
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FALTADO AO DEVER DE CORREÇÃO PARA COM A UTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDAÇÃO AO HDES PARA AVERIGUAÇÃO DE FACTOS	IRS/2011/15
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DA RESPOSTA DO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A RESPOSTA DO HDES FOI SATISFATÓRIA	IRS/2011/36
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AMBULATÓRIO SEM LICENCIAMENTO	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA EVEENTUAL ABERURA DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	DIREÇÃO REGIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS	CONCLUÍDO	POR DETERMINAÇÃO DA TUTELA ESTA TEMÁTICA SERÁ OBJETO DE FISCALIZAÇÃO EM 2012	SRAS/2011/7855
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	VENDA DE MEDICAÇÃO FORA DE PRAZO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CONTRA ORDENAÇÃO. ADMOESTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS	IRES/2011/58
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES. EPE	ATRASO NA MARCAÇÃO DE EXAMES. INFRAÇÃO DEONTOLÓGICA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ENVIO PARA CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA ORDEM DOS MÉDICOS. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	SEM RESPOSTA DAS ENTIDADES	IRS/2011/48
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ADJUDICAÇÃO IRREGULAR E EVENTUAL INFRAÇÃO FINANCEIRA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO HOSPITAL DA HORTA SOBRE A ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CL	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	REMOMENDAÇÃO PARA CONSULTA NO MERCADO DAS CONDIÇÕES OFERECIDAS POR OUTROS OPERADORES . O HOSPITAL DA HORTA INICIOU PROCEDIMENTO	3.9/2011/7 4.8/2011/3
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	EVENTUAL ERRO MÉDICO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	3.9/2011/7 4.7/2001/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	UTENTE PARTICULAR	SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE RECEITA MÉDICA	CONFIRMAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO PRESCRITOR.	DENÚNCIADO POR FARMÁCIA	CONCLUÍDO	CONFIRMOU-SE A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO. REMISSÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	IRS/2011/159
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS À UTENTE LESADA.	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A UTENTE RETIROU A QUEIXA	X
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	SUSPEITA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NÃO HABILITADO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DE FARMÁCIA.	DENÚNCIA VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. OS FUNCIONÁRIOS EM FUNÇÕES ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE HABILITADOS	X

IReS
inspeção
regional
de saúde

QUADRO V – INQUÉRITO

ÁREAS	ESTABELECIME	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INQUÉRITO	HSEAH, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	PERITAGEM	AUDIÇÃO DE TESTEMUNHAS INTERVENIENTES NA EVACUAÇÃO DO HSEAH PARA O HDES OS AUTOS SERÃO POSTERIORMENTE ENVIADOS A PERITO	IRS/2011/116
INQUÉRITO	HSEAH, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	IRS/2011/4 - IReS
INQUÉRITO	CSPovoação	INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE STOCKS	ELABORADO RELATÓRIO COM RECOMENDAÇÕES E AÇÕES DE MELHORIA AOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE STOCKS. A IRES FOI INFORMADA DA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONCLUÍDO	CONFIRMA-SE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JÁ IMPLEMENTOU A MAIORIA DAS RECOMENDAÇÕES	IRS/2011/43
INQUÉRITO	HDES, EPE.	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMINHAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	ARQUIVAMENTO INEXISTÊNCIA DE ERRO MÉDICO	IRS/2011/41

QUADRO VI – FISCALIZAÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA	DENÚNCIA ANÓNIMA VIA DRS	ENCAMINHADO PARA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DA HORTA- ENTIDADE COMPETENTE PARA ENCERRAR O ESTABE	FALTA DE LICENCIAMENTO E CONSEQUeNTEMENTE FALTA DE REGISTO ATUALIZADO NA DRS	3.11/2011/2
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGISTO NA DRS	IRS/2011/142
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZA	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGISTO NA DRS	4.8/2011/4

QUADRO VII – PROPOSTA LEGISLATIVA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PROPOSTA LEGALISLATIVA	IReS	REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA IReS	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO	IReS	CONCLUÍDO	APROVADO DESPACHO Nº 1227/2011 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011	IRS/2011/63
PROPOSTA LEGALISLATIVA	IReS	ADAPTAÇÃO Á RAA DO REGIME JURIDICO DA ATIVIDADE INSPETIVA	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO DL Nº 276/2007 DE 31 JULHO RAA	IReS	AGUARDA DECISÃO	ACEITE PELA VPGR - AGUARDA PROPOSTA DE DLR À ALR	IRS/2011/32

IReS
inspeção
regional
de saúde

QUADRO VIII – DISCIPLINAR

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
DISCIPLINAR	USIP	DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS (UTENTES E PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS)	USIP	RELATÓRIO EM ELABORAÇÃO PARA POSTERIOR PERITAGEM	DEPENDENTE DE ENTREGA DE AUTOS E PERITAGEM	3.5/2011/2 4.7/2011/6
DISCIPLINAR	HSEAH, EPE	DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO REEMBOLSOS NA DESLOCAÇÃO DE DOENTES PROCESADOS PELO FUNCIONÁRIO EM 2009, 2010 E 2011. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÃO COM AS ENTIDADES DO SNS, SRS E PRIVADAS, VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, VERIFICAÇÃO DE DATAS DE VIAGENS E INQUIRIÇÃO DE UTENTES	HSEAH	CONCLUÍDO	ACUSAÇÃO COM PROPOSTA DE DESPEDIMENTO POR DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	IRS/2011/61 - IReS

QUADRO IX – ACOMPANHAMENTO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	HSEAH, EPE	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	SERVIÇO DE SANGUE	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	CONCLUÍDO	RELATÓRIO DA ASST/IGAS DETERMINOU O ENCERRAMENTO DE DUAS VALÊNCIAS (PROCESSAMENTO E RECOLHA DE SANGUE) IReS REMETEU PARECER À TUTELA	X
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	PROCRIAÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	CONCLUÍDO	RELATÓRIO DA CNPMA/IGAS SEM RECOMENDAÇÕES RELEVANTES	X

QUADRO X – FISCALIZAÇÃO PARA 2012

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	MEDICINA NO TRABALHO	SUSPEITA DE COBRANÇA INDEVIDA DE COMPARTICIPAÇÃO PELO SRS DE MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGN	AGENDADA FISCALIZAÇÃO EM PARCERIA COM A INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO NO 2º TRIMESTRE DE 2012	DENÚNCIA PRIVADA	INSPEÇÃO A INICIAR EM ABRIL 2012	AGUARDA ACÇÃO EM 2012	IRS/2011/160

QUADRO XI – AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	CSVP	DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO	AUDITORIA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRA, PREVENÇÕES E ACUMULAÇÕES A MÉDICOS E TDT	DENÚNCIA PARTICULAR, ACOMPANHADA DE PEDIDO DA PGR E IGAS	AUDIÊNCIA PRÉVIA	AUDIÊNCIA PRÉVIA	SRAS/2011/3545-IReS

QUADRO XII – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	Vários - MÉDICOS PRESCRITORES DE CTI	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (CIT) A PESSOAL DOCEN	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (281 ATESTADOS A 31 MÉDICOS DE 8 ILHAS AÇORIANAS).	DREF	CONCLUÍDO	CFR.RELATÓRIO FINAL	3.2/2011/3

QUADRO XIII – INSPEÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO	CSAH	SUSPEITA DE ATESTADO MÉDICOS FALSO	FISCALIZAÇÃO	DENÚNCIA DE ENTIDADE PATRONAL	CONCLUÍDO	ATESTADO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DO CSAH, SEM OBSERVAÇÃO DO UTENTE	IRS/2011/154

1.6. As actividades efectuadas pela IReS podem ser expressas pelos dos seguintes gráficos:

GRÁFICO I – ACTIVIDADES DA IREs

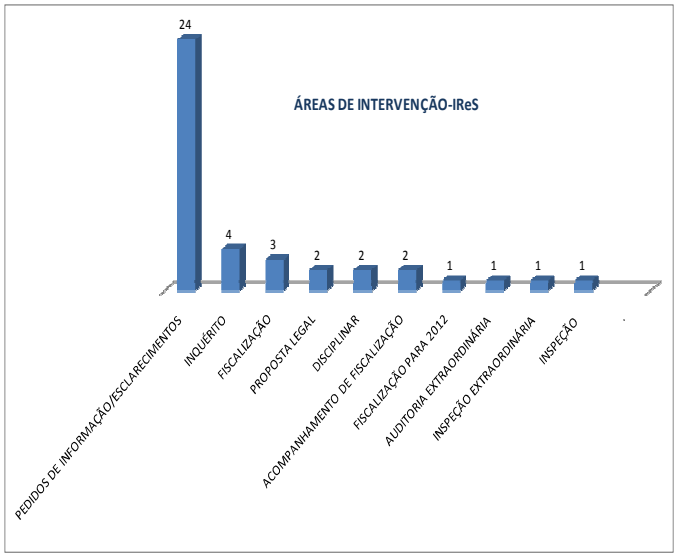

GRÁFICO II – ACTIVIDADES DA IREs POR PERCENTAGEM

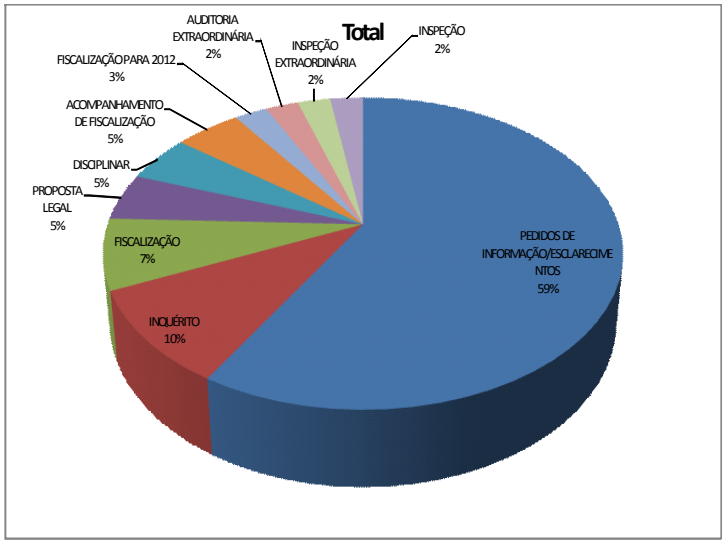

1.7. Os pedidos de informação/esclarecimentos assumiram preponderância, o que se compreende, atendendo tratar-se do primeiro ano de actividade da IReS, o que foi igualmente contemplado no QUAR/2011 – Planeamento.

2. ACTIVIDADE POR ESTABELECIMENTO

2.1. A actividade da IReS pode também ser analisada a partir dos estabelecimentos submetidos à actuação deste serviço inspectivo:

[quadro na página seguinte]

QUADRO XIV – ESTABELECIMENTOS

ESTABELECIMENTO	NºAÇÕES
HDES	14
ENTIDADE PRIVADA	8
HSEAH	4
HOSPITAL DA HORTA	3
CS DA POVOAÇÃO	2
CS DE ANGRA DO HEROÍSMO	2
IReS	2
CS DA RIBEIRA GRANDE	1
DIVERSOS- MÉDICOS PRESCRITORES DE CTI`S	1
DIVERSOS - MÉDICOS DE MEDICINA NO TRABALHO2	1
CS DE VILA DO PORTO	1
USIP	1
UTENTE PARTICULAR	1
Total Geral	**41**

2.2. A informação desagregada do Quadro – XIV é a seguinte:

[quadros nas páginas seguintes]

IReS inspeção regional de saúde

QUADRO XV- HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. NÃO SE VISLUMBRAM INDICIOS SUFICIENTES DE ILÍCITO DISCIPLINAR.	SRA/2011/4095
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO - TEMPOS DE ESPERA - TRIAGEM MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO AO HDES A ABERTURA DE PROCEDIMENTO.	IRS/2011/12
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	NO CASO DE REINCIDÊNCIA, REPRENÇÃO ESCRITA.	SRA/2011/4097
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDADO AO HDES A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS CASO SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/21
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS RECOMENDADO AO HDES A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE PERMITAM A CORREÇÃO DE ANOMALIAS CASO SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/20
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO- FALTA GARANTIA DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO CLÍNICA	RECLAMAÇÃO	SINALIZADO	SINALIZAÇÃO PARA FUTURAS AUDITORIAS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DE PROCESSOS CLÍNICOS.	SRAS/2011/3919
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO- DELONGA NO ATENDIMENTO E ATITUDE INCORRETA PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO PARA QUE SEJAM AVERIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/16
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDADO PARA QUE SEJAM AVERIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/13
INQUÉRITO	HDES, EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMINHAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	ARQUIVAMENTO . INEXISTÊNCIA DE ERRO MÉDICO.	IRS/2011/41
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE CUIDADOS DESADEQUADOS NO SERVIÇO DE URGÊNCIA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	RECOMENDADO AO HDES QUE DESENCADEIE O COMPETENTE PROCESSO INSTRUTÓRIO COM VISTA AO APURAMENTO DOS FATOS.	SRAS/2011/6006
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DOS TEMPOS DE ESPERA DE ACORDO COM O SISTEMA DE TRIAGEM DE MANCHESTER	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	OS LIMITES IMPOSTOS PELA TRIAGEM DE MANCHESTER SÃO RECORRENTEMENTE ULTRAPASSADOS. RECOMENDAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. SINALIZADO PARA FUTURAS AUDITORIAS DA IReS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA.	IRS/2011/14
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATENDIMENTO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DO FACTO DO MÉDICO TER FALTADO AO DEVER DE CORREÇÃO PARA COM A UTENTE	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	RECOMENDAÇÃO PARA QUE SEJAM AVERIGUADOS OS FACTOS.	IRS/2011/15
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO E DA RESPOSTA DO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. CONSIDEROU-SE SATISFATÓRIA A RESPOSTA DO HDES.	IRS/2011/36
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HDES, EPE	ATRASO NA MARCAÇÃO DE EXAMES INFRAÇÃO DEONTOLÓGICA INFRAÇÃO DISCIPLINAR	ENVIO PARA CONSELHO DE DEONTOLOGIA DA ORDEM DOS MÉDICOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS AO HDES	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	SEM RESPOSTA DAS ENTIDADES.	IRS/2011/48

IReS
inspeção
regional
de saúde

QUADRO XVI- ENTIDADES PRIVADAS

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	CONTACTO COM AS ENTIDADES CONTRATANTES	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	EXERCICÍO DE ACTIVIDADE MÉDICA NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO APLICAÇÃO DAS RE	IRS/2011/24
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	SUSPEITA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NÃO HABILITADO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA FARMÁCIA	DENÚNCIA VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO.	X
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	VENDA DE MEDICAÇÃO FORA DE PRAZO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO VIA DRS - RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE CONTRA ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACÕES DE MELHORIA.	IRES/2011/58
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	ENTIDADE PRIVADA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE AMBULATÓRIO SEM LICENCIAMENTO	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARA EVENTUAL ABERTURA DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	DIREÇÃO REGIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS - RECLAMAÇÃO PARTICULAR	CONCLUÍDO	POR DETERMINAÇÃO DA TUTELA, SERÁ OBJETO DE FISCALIZAÇÃO EM 2012.	SRAS/2011/7855
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	4.8/2011/4
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DENÚNCIA ANÓNIMA	CONCLUÍDO	APÓS FISCALIZAÇÃO A GERÊNCIA EFETUOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	IRS/2011/142
ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	INSPEÇÃO À ACTIVIDADE NO ÂMBITO DA PROCRIAÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IG	CONCLUÍDO	RELATÓRIO DA CNPMA/IGAS SEM RECOMENDAÇÕES RELEVANTES	X
FISCALIZAÇÃO	ENTIDADE PRIVADA	FALTA DE LICENCIAMENTO	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL SEM NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	DENÚNCIA ANÓNIMA VIA DRS	ENCAMINHADO PARA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DA HORTA	FALTA DE LICENCIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE FALTA DE REGISTO ATUALIZADO NA DRS	3.11/2011/2 3.99/2011/3 3.99/2011/4

QUADRO XVII- HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	HSEAH, EPE	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	INSPEÇÃO AO SERVIÇO DE SANGUE	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A INSPEÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	AGUARDA RELATÓRIO FINAL	CFR. RELATÓRIO DA ASST/IGAS	X
INQUÉRITO	HSEAH, EPE	ERRO MÉDICO - INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	RELATÓRIO EM ELABORAÇÃO PARA POSTERIOR ENVIA A PERITAGEM (IGAS)	PERITAGEM	IRS/2011/116
DISCIPLINAR	HSEAH, EPE	DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS POR FUNCIONÁRIO	ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO REEMBOLSOS. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÃO COM AS ENTIDADES DO SNS, SRS E PRIVADAS, VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, VERIFICAÇÃO DE DATAS DE VIAGENS E INQUIRIÇÃO DE UTENTES	PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO HSEAH	CONCLUÍDO	PROPOSTA DE DESPEDIMENTO POR DESVIO DINHEIROS PÚBLICOS	IRS/2011/61 - IReS
INQUÉRITO	HSEAH, EPE	ERRO MÉDICO INFRAÇÃO DISCIPLINAR	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS E ENVIO A PERITO (IGAS)	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR	IRS/2011/4 - IReS

IReS
inspeção
regional
de saúde

QUADRO XVIII- HOSPITAL DA HORTA, EPE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS À UTENTE LESADA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. A UTENTE RETIROU A QUEIXA	X
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ERRO MÉDICO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. SEM MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE INFRACÃO DISCIPLINAR	3.9/2011/7 4.7/2001/6
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	HOSPITAL DA HORTA	ADJUDICAÇÃO IRREGULAR	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO HOSPITAL DA HORTA SOBRE A ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINICAS	RECLAMAÇÃO VIA DRS	CONCLUÍDO	REMOMENDAÇÃO PARA CONSULTA AO MERCADO. O HOSPITAL DA HORTA INICIOU PROCEDIMENTO.	3.9/2011/7 4.8/2011/3

QUADRO XIX- CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSPovoação	ACTIVIDADES NÃO AUTORIZAD	AVERIGUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE "OURO" N	DENÚNCIA	CONCLUÍDO	AVERTÊNCIA	3.5/2011/6
INQUÉRITO	CSPovoação	INEFICIÊNCIA NA GESTÃO DE S	RECOMENDAÇÕES E AÇÕES DE MELHORIA AOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE STOCKS. A IRES FOI INFORMADA DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	PEDIDO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONCLUÍDO	CONFIRMA-SE QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JÁ IMPLEMENTOU A MAIORIA DAS RECOMENDAÇÕES	IRS/2011/43

QUADRO XX- CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE	CSAH	SERVIÇO DE ATENDIMENTO - TEMPOS DE ESPERA	ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO. A UTENTE ESPERou 3 HORAS POR UMA CONSULTA PREVIAMENTE AGENDADA	RECLAMAÇÃO VIA DRS	SINALIZADO	CASO SINALIZADO PARA FUTURA AÇÃO A REALIZAR NO CSAH	IRS/2011/9
INSPEÇÃO	CSAH	SUSPEITA DE ATESTADO MÉDICOS FALSO	INSPEÇÃO PRESENCIAL	DENÚNCIA DA ENTIDADE PATRONAL	CONCLUÍDO	MÉDICO PASSOU ATESTADO A PEDIDO DE FUNCIONÁRIO DO CSAH, SEM OBSERVAÇÃO DO UTENTE	IRS/2011/154

QUADRO XXI – INSPEÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PROPOSTA LEGALISLATIVA	IReS	REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA IReS	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO INTE	IReS	CONCLUÍDO	APROVADO	IRS/2011/63
PROPOSTA LEGALISLATIVA	IReS	ADAPTAÇÃO À RAA DO REGIME JURIDICO DA ATIVIDADE INSPETIVA	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DO DL Nº 276/2007 DE 31 JULHO	IReS	AGUARDA DECISÃO	ACEITE PELAVPGR	IRS/2011/32

IReS inspeção regional de saúde

Quadro XXII – Centro de Saúde da Ribeira Grande

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	CSRG	INFRAÇÃO DISCIPLINAR DEVER DE CORREÇÃO	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	RECLAMAÇÃO DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DO LAR AUGUSTO CÉSAR CABIDO (IPSS)	CONCLUÍDO	ARQUIVADO. PROPOSTA DA TUTELA PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS PROCURANDO MELHORIA NA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES	3.9/2011/8 4.7/2011/8

Quadro XXIII – Vários (médicos prescritores de CIT e juntas médicas)

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA	VÁRIOS - MÉDICOS PRESCRITORES DE CTI	VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (CIT) A TRABALHADORES DAS ESCOLAS DA RAA	FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL (281 ATESTADOS A 31 MÉDICOS DE 8 ILHAS)	DREF	CONCLUÍDO	CFR. RELATÓRIO (RECOMENDAÇÕES E *FOLLOW-UP*)	3.2/2011/3

Quadro XXIV – Vários (médicos e empresas em medicina do trabalho)

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
FISCALIZAÇÃO PARA 2012	VÁRIOS - MÉDICOS DE MEDICINA NO TRABALHO	SUSPEITA DE COBRANÇA INDEVIDA DE COMPARTICIPAÇÃO PELO SRS DE MEIOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO.	AGENDADA FISCALIZAÇÃO EM PARCERIA COM A INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO NO 2º TRIMESTRE DE 2012	DENÚNCIADO PARTICULAR	INSPEÇÃO A INICIAR EM ABRIL 2012	EM FASE DE PLANEAMENTO	IRS/2011/160

Quadro XXV – Centro de Saúde de Vila do Porto

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA	CSVP	DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO	AUDITORIA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRA, PREVENÇÕES E ACUMULAÇÕES A MÉDICOS E TDT	DENÚNCIA PARTICULAR	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	AGUARDA ENVIO PARA CONTRADITÓRIO	SRAS/2011/3545-IReS

Quadro XXVI – Unidade de Saúde da Ilha do Pico

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
DISCIPLINAR	USIP	EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESVIO DE DINHEIROS PÚBLICOS	INQUIRIÇÕES A TESTEMUNHAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS	USIP	RECEÇÃO DE AUTOS. PERITAGEM	AGUARDA PERITAGEM	3.5/2011/2 4.7/2011/6

Quadro XXVII – Particular

ÁREAS	ESTABELECIMENTO	DETALHE	AÇÃO	PROCEDÊNCIA	FASE ATUAL	CONCLUSÃO	Nº PROCESSO
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ESCLARECIMENTOS	UTENTE PARTICULAR	SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE RECEITA MÉDICA	CONFIRMAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO PRESCRITOR	FARMÁCIA PARTICULAR	CONCLUÍDO	CONFIRMOU-SE A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO MÉDICO REMETIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	IRS/2011/159

2.3. Graficamente, a actividade da IReS por estabelecimento foi a seguinte:

GRÁFICO III - ESTABELECIMENTOS

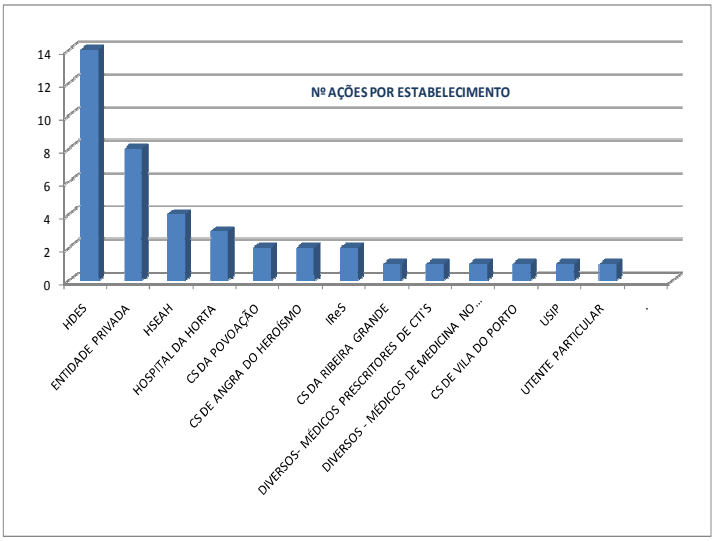

GRÁFICO IV – ESTABELECIMENTOS POR PERCENTAGEM

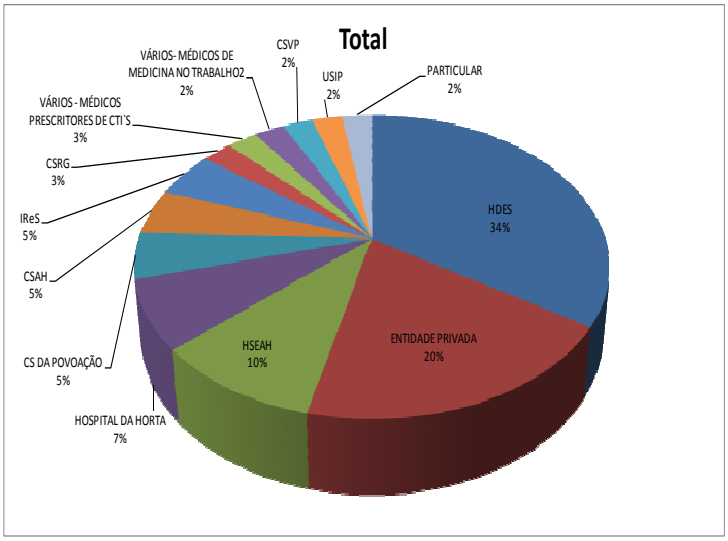

2.4. Conforme resulta dos gráficos acima, o número de acções incidentes sobre actividades privadas foi bastante elevado. No quadro das entidades públicas ou para-públicas (EPE), destaque para acções incidentes no HDES, EPE, o que se compreende atendendo à dimensão e âmbito de actuação daquela unidades de saúde.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. As actividades desenvolvidas pela IReS em 2011 contaram com três colaboradores, sem prejuízo da colaboração pontual de entidades externas à IReS, quer outros serviços inspectivos, nomeadamente ao nível nacional (IGAS, ASST), quer ao nível regional (*v.g.* colaboração do HSEAH, EPE, SAUDAÇOR, S.A, e DREF no âmbito da inspecção extraordinárias aos CIT):

QUADRO XXVIII – RECURSOS HUMANOS DA IRES

Nome	Carreira	Área de	Função
Paulo Jorge Gomes	Inspector Regional da Saúde	Direito	Dirigente máximo, funções técnicas e operacionais. Membro do Conselho Administrativo da IReS
Carla Eduarda Borges Terra	Técnica superior	Economia	Funções técnicas e operacionais. Membro do Conselho Administrativo
Georgina Loura da Rosa Diniz	Assistente Técnica	Coordenadora Técnica	Responsável pela Secção Administrativa da IReS. Membro do Conselho Administrativo.

3.2. Note-se que nenhum dos colaboradores encontra-se actualmente afecto à IReS: com efeito, o vínculo do inspector regional é de comissão de serviço; e os restantes colaboradores encontram-se a prestar funções em regime de mobilidade temporária. Pretende-se em 2012 colmatar a situação, inclusivamente com a inclusão de mais um colaborador, com formação em Direito.

§3. AVALIAÇÃO FINAL

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2011

1.1. As actividades desenvolvidas pela IReS excluem o 1.º trimestre de 2011, na medida em que o inspector regional de saúde só foi nomeado a 7 de Março, com início efectivo de funções a 23 de Março. Note-se, porém, que o só a partir de Maio foram afectos recursos humanos ao serviço, devendo, porém, contabilizar-se as actividades iniciadas logo após a nomeação do inspector regional de saúde.

1.2. O QUAR/2011-Planeamento proposto e aceite pela tutela foi o seguinte [(2)]:

[quadro na página seguinte]

[(2)] O QUAR/2011 – Planeamento e Resultados está disponível em http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-irs/?cName=srs-irs&lang=pt&area=ct

QUADRO I – QUAR-2011/PLANEAMENTO

[redacted]

1.7. Note-se que o QUAR/2011-Planeamento teve em conta a circunstância de se tratar da operacionalização de um serviço inexistente até à data, conferindo assim maior relevância aos pedidos extraordinários, sobretudo, pedidos de esclarecimento, e a objectivos de eficiência e eficácia conexos com a instalação do serviço.

1.8. O QUAR/2011- Resultados obteve a classificação de «bom»:

IReS
inspeção
regional
de saúde

QUADRO II – QUAR-RESULTADOS/2011

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2011 - Resultados

Departamento: Secretaria Regional da Saúde
Organismo: Inspecção Regional da Saúde

Missão: Controlo interno e a fiscalização dos agentes no sector da saúde, tendo em vista a certeza e segurança, i.e. confiança, e racionalidade do tráfego do Serviço Regional de Saúde.

Visão: Reconhecimento da IReS pelo público e instituições, regionais e nacionais, congéneres ou não, como parceira, enquanto serviço de qualidade, idóneo, com efectiva autoridade, dotada de autonomia e rigor técnico, sem descurar de uma função pedagógica, não apenas histórica ou retrospectiva, mas também prospectiva.

Objectivos estratégicos (OE):

OE 1: Instalar e operacionalizar a IReS
OE 2: Promover parcerias estratégicas
OE 3: Planear e executar as acções da competência da IReS

Objectivos operacionais			Realizado (não aplicável)	Meta Ano 2011	Concretização: Resultado	Classificação: Superou	Classificação: Atingiu	Classificação: Não atingiu	Desvios
EFICÁCIA		**Planear e executar as acções da IReS**			**105%**				
OB 1 (OE)	**Ponderação de 10%**								
Realizar 1 auditoria temática sobre os três hospitais regionais	Ind 1	n.º de hospitais auditados / n.º de hospitais regionais		100%	-				-100%
	Peso	100%			0%				
OB 2 (OE)	**Ponderação de 90%**								
Satisfazer 80 % pedidos extraordinários	Ind 2	n.º de pedidos satisfeitos / n.º de entradas até 30/11/2011		80%	93,33%				16,67%
	Peso	100%			117%				
EFICIÊNCIA		**Instalar e operacionalizar a IReS**			**123%**				
OB 3 (OE)	**Ponderação de 50%**								
Operacionalizar a IReS com recurso a equipamento reutilizável, excluíndo consumíveis.	Ind 3	n.º de equipamentos reutilizados / n.º total de equipamentos adquiridos		50%	72,73%				45%
	Peso	100%			145%				
OB 4 (OE)	**Ponderação de 50%**								
Utilização da videoconferência em 50% dos processos de inquérito e disciplinar instaurados fora da ilha Terceira	Ind 4	n.º de processos com recurso à videoconferência / n.º total de processos no exterior da ilha Terceira		50%	50%				0%
	Peso	100%			100%				
QUALIDADE		**Promover parcerias estratégicas**			**125%**			x	
OB 5 (OE)	**Ponderação de 100%**								
Criar 4 documentos de procedimentos internos, tais como, regulamento interno; manuais de procedimentos; questionários; normas internas; protocolos de	Ind 5	n.º de documentos criados / n.º de documentos propostos		4	5				25%
	Peso	100%			125%				

Justificação para os desvios:
O objectivo de eficácia n.º 1- auditoria temática sobre os três hospitais regionais - não foi realizado. No entanto, o grau de ponderação de 10% já teve em conta as prioridades de acções extraordinárias, que vieram efectivamente a ocorre. Destaca-se a inspecção extraordinária aos Certificados de Incapacidade Temporária (CIT), que implicou a recolha de uma amostra de 756 CIT e a realização de 28 visitas inspectivas em 7 ilhas da Região Autónoma dos Açores, a saber Terceira, São Miguel, Pico, Faial, São Jorge, Flores e Graciosa.
No decurso do 1.º ano de actividade da IReS, conclui-se que as inspecções extraordinárias terão um peso muito elevado na concretização dos objectivos do serviço, uma vez que no espaço de 7 meses (de Maio a Novembro), a IReS atendeu a 28 dos 30 pedidos extraordinários (93,33%), no âmbito de reclamações, processos disciplinares, inspecções, pareceres, sindicâncias e inquéritos.
De notar que o quadro de pessoal afecto à IReS, contou com: 1 inspector, 1 técnico superior e 1 coordenador técnico.

Meios disponíveis

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direcção superior	20	20	20	0
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa	16	16	16	0
Técnicos Superiores	12	12	12	0
Técnicos Profissionais	9	0	0	0
Administrativos	8	0	0	0
Operários	7	0	0	0
Auxiliares	6	0	0	0
	5	0	0	0
TOTAL		0	0	0

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado até 30/Nov/11	Desvio
Funcionamento	130.000,00 €	55.466,67 €	-74.533,33 €
Plano	0,00 €	0,00 €	

Parâmetros	Eficácia	Eficiência	Qualidade
	40 42%	30 36,82%	30 38%

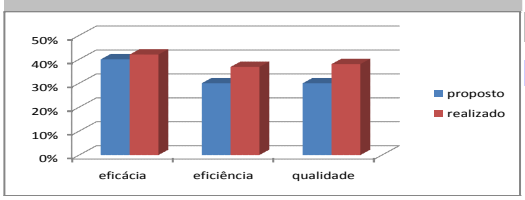

Avaliação final do serviço		
Bom	Satisfatório	Insuficiente
Atingiu todos os objectivos		

1.9. A acção prevista para 2011 (auditoria temática aos três hospitais da Região Autónoma dos Açores) foi prejudicada pelo elevado número de pedidos extraordinários, situação que, no entanto, não prejudicou o balanço final atendendo, precisamente, à ponderação elevada atribuída ao Objectivo 2 («satisfazer 80% dos pedidos extraordinários»). Dada a jovialidade da IReS, seria mais do que expectável um elevado volume de pedidos, previsão que se relevou certeira.

1.10. Acrescente-se ainda que o desvio orçamental foi claramente positivo. Dos 130 000,00€ previstos para o orçamento da IReS, apenas 88 868 466,60€ foram realizados em Novembro de 2011. Esta situação também ficou a dever-se ao facto de a IReS ter iniciado a sua actividade a partir do 2.º trimestre de 2011.

1.11. Em todo o caso, adoptou-se uma política de gestão com forte ênfase na utilização racional dos recursos disponíveis, como aliás, deverá ser apanágio de qualquer serviço público, designadamente: aproveitamento das deslocações em serviço fora da ilha para efectuar mais do que uma acção; utilização da videoconferência; utilização de equipamento de escritório, incluindo equipamento informático, usado e em boas condições.

1.12. A poupança de recursos é, pois, entendida não tanto uma virtude quanto um dever que todos os serviços públicos estão obrigados a cumprir.

2. CONCLUSÕES PROSPECTIVAS

2.1. Em suma, conclui-se que do ponto de vista quantitativo e qualitativo, perante os recursos humanos e materiais existentes, as actividades exercidas pela IReS no ano de 2011 foram globalmente positivas, sobretudo atendendo à presente conjuntura. Foram cumpridas todas as metas propostas, sem sobredimensionação de custos, antes pelo contrário, e com elevado aproveitamento dos recursos humanos os quais, aliás, foram quem permitiu atingir os objectivos propostos.

2.2. Perante o que antecede, conclui-se que:

a) As actividades da IReS em 2011 iniciaram-se a partir do 2.º trimestre desse ano.

b) A IReS cumpriu todas as metas propostas no QUAR/2011 – Planeamento, superando alguns dos objectivos, conforme QUAR/2011 – Resultados.

c) A IReS conta actualmente com apenas 3 colaboradores, incluindo o próprio inspector regional da saúde, aguardando-se, porém, que durante o ano de 2012 sejam integrados dois inspectores de carreira, com formação em Economia e Direito.

d) As áreas de intervenção da IReS abrangeram todos os tipos de acções previstas no Regulamento de Procedimentos da IReS.

e) As áreas de intervenção da IReS abrangeram um vasto conjunto de entidades e estabelecimentos, sublinhando-se, porém, o elevado número de acções no âmbito de entidades privadas. Situação que ficou espelhada no Plano de Actividades de 2012, e que uma das duas acções ordinárias planeadas enquadra-se precisamente no sector da medicina privada.

Angra do Heroísmo, 28 de Março de 2012

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

COORDENADORA TÉCNICA

Georgina Diniz

TÉCNICA SUPERIOR

Carla Terra

INSPECTOR REGIONAL DA SAÚDE

Paulo Jorge Gomes